



Número: **0803201-87.2019.8.15.0751**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Bayeux**

Última distribuição : **29/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 18.500,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE SILVA DE SOUZA SEGUNDO (AUTOR)	MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CARMARGO (ADVOGADO)
AIG SEGUROS BRASIL S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
23077 530	29/07/2019 17:43	Petição Inicial	Petição Inicial
23077 540	29/07/2019 17:43	doc autor	Documento de Comprovação
23077 542	29/07/2019 17:43	ocorrencia policial e procuração e compr residencia e laudo	Documento de Comprovação
23102 682	30/07/2019 12:35	aditamento da inicial	Petição
24149 904	12/09/2019 16:38	Despacho	Despacho
24392 201	12/09/2019 22:50	Carta	Carta

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ____ VARA CIVIL DA
COMARCA DE BAYEUX**

JOSE SILVA DE SOUSA SEGUNDO, inscrito no CPF nº 805.137.434-72, residente e domiciliando na rua Dos Motoristas, nº 66/A, Bairro Mário Andrezza, CEP 58305-000, na cidade de Bayeux, através de advogada legalmente constituída, vem perante Vossa Excelência, interpor:

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT

em face de AIG SEGUROS BRASIL S.A, com sede na Av. JUCELINO KUBITSCHEK, N° 2041, complexo JK, TORRE E, 06 ANDAR. Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543011, cidade de São Paulo/SP, inscrita CNPJ nº 330409810001-50, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DA JUSTIÇA GRATUITA

O requerente requer seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista, que o mesmo não possui condições de arcar com às custas do processo, sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

DOS FATOS

Na data 06/08/2017, quando conduzia a moto da marca HONDA, modelo Titan, cor vermelha, placa MOE 2952/PB, guiando a moto nas proximidades do posto de gasolina nos Manguinhos, quando se deparou com um cachorro, ao desviar o animal, perdeu o controle, vindo a ser arremessado ao chão.



A colisão do requerente foi tão forte ao solo que ocorreu a perda do movimento da perna, em decorrência da pancada no joelho, vindo a ser submetido a cirurgia, até a presente data não retornou ao trabalho.

D O S

P E D I D O S :

Por todo o exporesso requer:

- 1) A concessão do benefício da Justiça gratuita, nos termos da lei 1060/50, por não ter a autora condições de arcar com as custas do processo sem prejuízo do próprio sustento e o de sua família.
- 2) A citação da promovida, no endereço acima mencionado, para, querendo e podendo ofereça defesa, sob pena de revelia e confissão, quanto à matéria fática e de Direito alegada.
- 3) A condenação da Ré ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, em 20% (vinte por cento) sob o valor da condenação.

Nestes termos, pede deferimento.
Dá-se a causa o valor de R\$ 18.500,00, para efeitos fiscais.

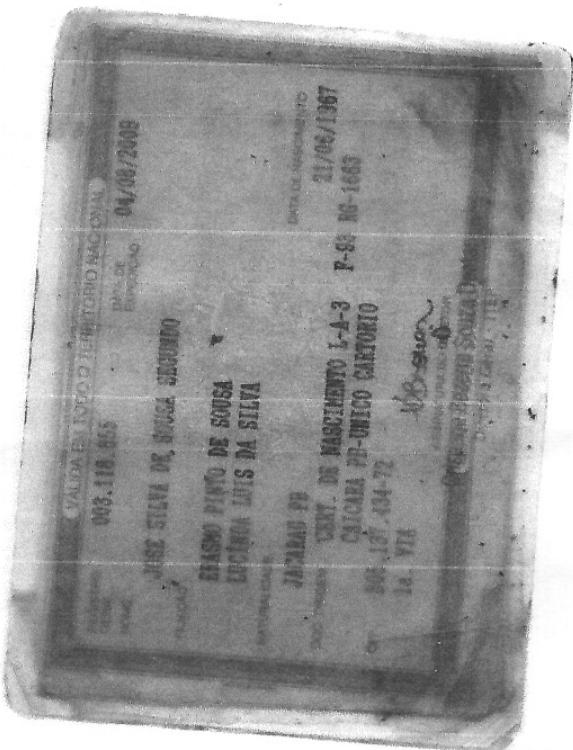
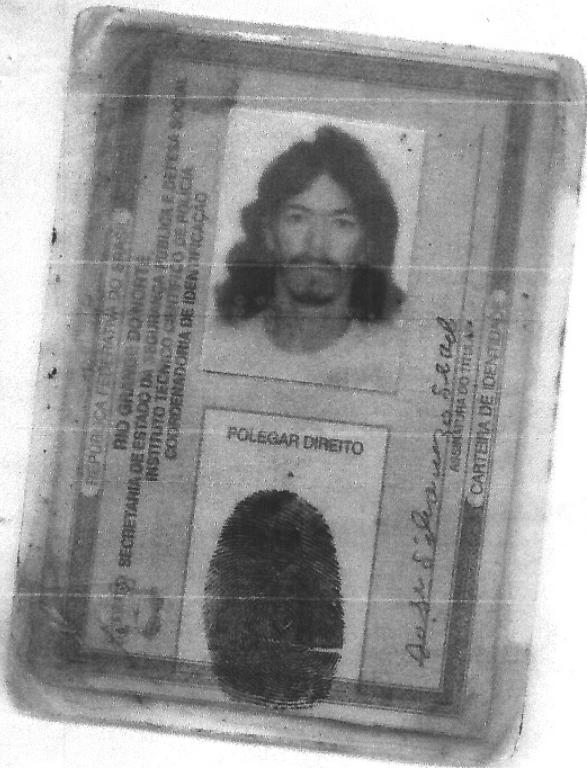
Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

Maria Angélica Figueiredo Camargo

OAB





Assinado eletronicamente por: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CARMARGO - 29/07/2019 17:42:13
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19072917421318700000022379689
Número do documento: 19072917421318700000022379689

Num. 23077540 - Pág. 1

POLÍCIA CIVIL DA PARAÍBA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
PRIMEIRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
5ª DELEGACIA DISTRITAL - BAYEUX - PB



NATUREZA DA OCORRÊNCIA: ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO
Data e Hora do Registro do B.O.: 02/03/2018 às 15h10min.
Local do fato: BAYEUX/PB.

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL nº 781/2018

NOTICIANTE

JOSE SILVA DE SOUSA SEGUNDO, brasileiro, natural de Jacarau/PB, filho de Erasmo Pinto de Sousa e Lucinda Luis da Silva, com 50 anos, nascido em 21/06/1967, união estável, pedreiro, com ensino fundamental incompleto, RG 003118855-SSP/PB e CPF 805.137.443-72, residente a rua dos Motoristas 66/A Mario Andreazza, Bayeux-PB, (próximo ao colégio Antonio Gomes), fone 98691-1241.

AFIRMA A NOTIFICANTE: QUE, por volta das 08h00min, do dia 06.08.2017, conduzia a **MOTOCICLETA marca HONDA/CG 150 TITAN MIXES, cor vermelha, ano e modelo 2010/2010, placa MOE-2952/PB, chassi nº 9C2KC1620AR022253, em seu nome**, trafegando próximo a um posto de combustíveis no bairro Manguinhos, Bayeux-PB, ocasião em que passou um cachorro na frente da sua moto, onde desviou para livrar o animal, tendo perdido o controle da direção, vindo a cair com a moto, sendo acidentado; QUE, o notificante foi socorrido numa ambulância do SAMU, dando entrada no COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY DA CAPITAL, no que foi submetido a avaliação médica; QUE, o notificante registra este BO, a fim de dar entrada no SEGURO DPVAT. Por este motivo veio notificar o fato.

Assinatura da Notificante:

Policial que registrou o BO: Josenildo de Lima Cardoso, escrivão, mat. 135.662-3.

ATENÇÃO: Art. 299 do CPB: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, chiar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA - SAME



CNPJ 08.806.754/0015-40
SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA
Av. Diógenes Chianca, 1777
Água Fria - CEP 58053-900
João Pessoa - PB

DECLARAÇÃO

O SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA, inscrito sob CNPJ: 08.806.754/0015-40, atendendo o requerimento nº 710/005, DECLARA para os devidos fins, que consta em nossos registros, sob protocolo 1782855, o atendimento pré-hospitalar realizado pela referida instituição ao paciente JOSE SILVA DE SOUZA SEGUNDO idade 50 anos, vítima de Acidente de Trânsito (Queda de Moto) no dia 06/08/2017, no Manguinhos, Bairro: Imaculada - Bayeux - aproximadamente as 08:30 horas, sendo o mesmo encaminhado ao Complexo Hospitalar Tarcísio Burity (Ortoprâuma - Mangabeira).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa, 04 de Outubro de 2017.

Jefferson da Rocha Augusto
Eletrotípico

CRE/54 Reg 1802-10-171

Jefferson da Rocha Augusto
Matrícula: 67.155-6

Coordenação do SAME

SAMU 192 REGIONAL DE JOÃO PESSOA

Rua: Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria – CEP: 58053-900 – João Pessoa – PB
Fone SAME: (83) 3218.9242; 3218.9125





52

CERTIDÃO

Nº. 1928/2017

Atendendo solicitação de **JOSE SILVA DE SOUSA SEGUNDO** e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de atendimento ambulatorial Nº 50477 e Prontuário Nº2017.08.000868 pertencentes ao requerente que foi atendido dia 06/08/2017 às 09H39min, vítima de colisão moto x cachorro, apresentando trauma em tornozelo esquerdo.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de maléolo esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 12/08/2017 com alta médica dia 13/08/2017.

E para constar eu Christine Maria Batista de Brito Lyra, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2017

Christine M. B. L.
Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3137





FICHA DE ADMISSÃO MÉDICA

Nome: José Silva de Souza Segundo		Data da Admissão: _____ / _____ / _____
Prontuário:	Idade:	Enfermaria: _____ Leito: _____
Nome da Mãe: _____		
Endereço: _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	Estado: _____	Fone: _____ Profissão: _____
Sexo: F () M ()	Cor: _____	Estado Civil: _____ Religião: _____
Escolaridade: _____	Data de Nascimento: _____ / _____ / _____	
QPD: Tympanos em tempo agudo		
HDA: [] 5 dias com febre e dor abdominal aguda [] Fadiga e fadiga muscular		
Medicações em uso: Tylenol		
Interrogatório Sintomatológico:		
Geral: [] Febre [] Astenia [] Anorexia [] Perda de Peso _____ Kg em _____ [] Prurido [] Sudorese [] Calafrios [] Alopecia [] Adenomegalias [] Icterícia [] Tonturas [] Outros: _____		
Pele: _____		
Cabeça e Pescoco: [] Cefaléia [] Espirros [] Rinorréia [] Obstrução Nasal [] Epistaxe [] Dor de Garganta [] Bócio [] Rouquidão [] Disfagia Audição: _____ Visão: _____		
AR e ACV: [] Dor _____ [] Tosse [] Expectoração [] Hemoptise [] Dispnéia [] Palpitações [] Desmaio [] Cianose [] Edema _____ Outros: _____		
ABD: [] Dor _____ [] Pirose [] Soluço [] Regurgitação [] Hematêmese [] Náuseas [] Vômitos [] Dispepsia [] Diarréia [] Melena [] Enterorragia [] Constipação [] Aumento de volume		
AGU: [] Disúria [] Incontinência [] Retenção [] Poliúria [] Oligúria [] Noctúria [] Hemitúria [] Mal Cheiro [] Corrimento [] Outras: _____		
SME: [] Dor _____ [] Rigidez pós-reposo [] Deformidades [] Artralgia [] Calor [] Rubor [] Edema [] Crepitação [] Fraqueza [] Atrofia [] Espasmos		
SN e PSQ: [] Insônia [] Sonolência [] Convulsões [] Motricidade e Sensibilidade _____ [] Amnésia [] Libido [] Humor		

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB.



PRAZER, MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
CONCEPÇÃO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY
RUA: 10 DE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N
58056-1 JOAO PESSOA Fone: (83)3214-1980
FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 50477 Atd: Nao Regulad.
Data: 06/08/2017
Hora: 09:39:13
Repcionista: ADEILDO JUSTINO DA SILVA
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE
Nome: JOSE SILVA DE SOUSA SEGUNDO Num. de vezes atendido: 1
CNS: 203341018610000 Sexo: M IDENTIDADE: 003118 Fone: 988371113
Natural: JACARAU/PB Data Nasc.: 21/06/1967 Id: 50 ano(s)
End.: RUA MOTORICA, 66BAIRRO MUTIRAO MARIO ANDREAZA
Bairro: CENTRO Cidade: BAYEUX UF :PB
Mae: LUCIANA LUIS DA SILVA Pai: ERASMO PINTO DE SOUSA
Raca: PARDA Etnia: SEM INFORMACAO
Ocupação: PEDREIRO SEM ESPECIFICACAO Estado Civil: SOLTEIRO(A)
INFORMACOES DE ENTRADA Escolaridade: NAO INFORMADO
Resp.: ESPOSA MARIA APRECIDA
Te Doc. Responsavel: 00 / SEM DOCUMENTO: SD
Profissão: RUA

Tran. veiculo utilizado: AMBULANCIA
Viti acidente por: COLISAO MOTO XCACHORRO EM BAYEUX
Vit violência por: PROX DE MANGUINHOS HJ 8/45 CONDUTOR
[Policial

P JLTA CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO
T Classificação de Risco:
PA: FR: [] Aparentemente Bem [] Grave
FC: TP: [] Politraumatizado [] Convulsao
P so: Altura: [] Hemorragia [] Dispneia
Glicemia: IMC: [] Diarreia [] Agitado
Circ. Abd: O2%: [] Regular [] Chocado
[] Vomito
[] Observacao
Sintoma Principal
Colisão MOTO XCACHORRO EM BAYEUX
DATA: 06/08/2017
Hora: 09:39:13

História - Exame Físico - (hora do atendimento médico)
Acidente motociclista quebrou o molar na hora + 1 hora, apresentando dor no tornozelo e, nesse TOL, tinha dor nos dedos.

Diagnóstico | Conduta 1- Rua - X
Fratura Molar esquerda 2- Analgesia de oftalmia
3- Alta da clínica
Prescrição | Horário da medicacão
1- Ipratrom 2ml + AD 8ml EV 20
2- Tufenil 40mg + AD 10ml EV 20

Dr. David Anderson G. Silva
CIRURGICO GERAL
CRM-PB 10.941





Nome: JOSE SILVA DE SOUZA SEGUNDO				Registro: 201780868
Idade:	Sexo:	Cor:	Clínica: <i>Traumatologia</i>	EMP: _____ LR: _____
Data: 12 / 08 / 2017		Cirurgião: BRAUNER CAVALCANTI		
1º Assistente: Carlos Frederico		2º Assistente: _____		
Anestesista: Dr. Roberto Rego		Instrumentador: _____		
DIAGNÓSTICO(S) PRÉ-OPERATÓRIO				
CID				
<i>Fratura do Maléolo Lateral Esquerdo + Lesão de sindesmoide</i>				
DIAGNÓSTICO(S) PÓS-OPERATÓRIO				
CID				
<i>O mesmo</i>				
PROCEDIMENTO(S) CIRÚRGICO(S)				
CÓDIGO				
<i>Osteossíntese do Tornozelo</i>				
Acidente durante Ato Cirúrgico: 1 () Sim 2 (X) Não				
Descreva:				
Biópsia de Congelação: 1 () Sim 2 (X) Não				
Encaminhamento do paciente após Ato Cirúrgico:				
1 (X) Enfermaria 2 () Terapia Intensiva 3 () Residência 4 () Óbito durante o Ato Cirúrgico				

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB



Descrição da Cirurgia	
Posição e Preparo:	Paciente em decúbito dorsal sob anestesia Realizado garroteamento de membro inferior esquerdo Assepsia + Antissepsia Aposição de campos cirúrgicos estéreis
Incisão:	Incisão em região lateral do tornozelo Dissecção por planos até foco de fratura Hemostasia com eletrocautério
Achados:	Visualização de fratura do maléolo lateral
Conduta:	Realizada manobra de redução Redução de fragmentos ósseos com uso de intensificador de imagem Aposição de 01 Placa 1/3 tubular 3.5mm + 03 parafusos corticais + 02 parafusos maleolares, entre estes 01 parafuso transsíndesmoidal Realizado RX controle Limpeza de ferida operatória com SF a 0,9%
Fechamento:	Encerramento por planos de planos musculares, subcutâneo e pele Curativo Tala bota gessada
OBS:	

Data: 12/08/17

CRM PE 2216
2014/05/28/16
MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB



Journal of Health Politics, Policy and Law, Vol. 35, No. 4, December 2010
DOI 10.1215/03616878-35-4 © 2010 by The University of Chicago

Componente da Consumo	Valor (R\$)	%
Discriminação		
Serviço de Pão e Energia/FB	2,18	31,31
Campanha de Energia	2,18	28,61
Serviço de Transmissão	0,24	4,82
Energias Setoriais	0,61	12,37
Impostos, Créditos e Encargos	1,28	15,37
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	6,88	100,00

Valor de E1560 Ref 11/2017 15:12:29

www.venmag.com

Digitized by srujanika@gmail.com

Literature

Digitized by 46

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

FIREDO CARMARGO

/listView seem?x=1

listview.seam?x=1361

591

Assinado eletronicamente por: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CARMARGO - 29/07/2019 17:42:13
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=190729174212577000002237969>
Número do documento: 1907291742125770000022379691

Num. 23077542 - Pág. 8

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

*Jose Silveira de Souza Segundo, inscrito
no CPF 805.137.443-72 pedreiro, casado, não
possui endereço eletrônico*

OUTORGADO: Maria Angélica Figueiredo Camargo, brasileira, advogada, OAB-PB nº 15516, com escritório na Av. Liberdade, nº 1225, Bairro do Centro, na cidade de Bayeux/PB, telefone (83) 987873770 e (83) 99791095.

PODERES: Confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia*", a fim de que possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive propor quaisquer ações, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, atrolhar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos e contas processuais, podendo ainda fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, propondo ação competente em que o outorgante seja autor e defendendo-me na condição de reclamado, bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para receber Alvara Judicial.

Bayeux, 27 de julho de 2019.

**José Silveira Scl*



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2 VARA CIVIL DA
COMARCA DE BAYEUX**

JOSE SILVA DE SOUSA SEGUNDO, devidamente qualificado, através de advogada legalmente constituída, vem perante Vossa Excelência, interpor:

ADITAMENTO DA INICIAL

Requer que seja acrescentado no PEDIDO constante na inicial, a condenação do seguro DPVAT, no valor de R\$ 13.500,00.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, 29 de julho de 2019.

Maria Angélica Figueiredo Camargo

OAB



**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2^a VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX**

Av. Liberdade, 900, Baralho, Bateux - PB, CEP 58306-001 - TEL: (83) 3232-3250 - e-mail: bex_2vara@tipb.jus.br

Ação nº 0803201-87.2019.8.15.0751
CLASSE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Promovente(s) Nome: JOSE SILVA DE SOUZA SEGUNDO
Endereço: rua dos motoristas, 88/A, mario andreazza, BAYEUX - PB - CEP: 58306-000
Promovido(s) Nome: AIG SEGUROS BRASIL S.A.
Endereço: Edifício Eluma **, 1294, ANDAR 16 AO 21, Bela Vista, SÃO PAULO - SP - CEP: 01310-915

DESPACHO/ MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Valendo esta decisão como carta de citação e intimação, nos termos do art. 108 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba:

C ó d i g o d e N o r m a s d a C G J / P B : (...) Art. 108. Fica autorizado o uso do despacho como carta citação/notificação/intimação/precatória/ofício pelos magistrados do primeiro grau de jurisdição, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva, automaticamente, de instrumento para citação, intimação, notificação, depreciação ou ofício.

Defiro a gratuitade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Deixo de aplicar o disposto no art. 334 do Código de Processo Civil, dada a absoluta impossibilidade de absorção deste ato pela pauta do juízo com prestígio ao princípio da celeridade, sem prejuízo, porém, de designação de audiência com este norte a qualquer tempo, à luz do art. 139, inciso V, do mesmo diploma legal, ou inclusão de ensejo a tanto em eventual audiência de instrução.

Cite-se, pelo correio (art. 247, *caput*, do CPC) ou através do cadastro de litigantes/orgãos do PJe, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na forma do art. 335 do Código de Processo Civil, a contar da juntada do aviso de recebimento (art. 335, II c/ art. 183, ambos do NCPC), sob pena de revelia (art. 344 do CPC).

Se pedido, reservo-me para apreciar o pedido de tutela de urgência após a contestação.

Raveux-PB - data e assinatura digitais

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, ACESSE O LINK:
<https://pie.tjpb.jus.br/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19072917421157400000022379679
ocorrencia policial e procuração e compr residencia e laudo	Documento de Comprovação	19072917421257700000022379691
doc autor	Documento de Comprovação	19072917421318700000022379689
aditamento da inicial	Petição	190730123523611000000022403372

Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2^a VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX**

Av. Liberdade, 900, Baralho, Bateux - PB, CEP 58306-001 - TEL: (83) 3232-3250 - e-mail: bex.2vara@tipb.jus.br

Ação nº 0803201-87.2019.8.15.0751
CLASSE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Promovente(s) Nome: JOSE SILVA DE SOUZA SEGUNDO
Endereço: rua dos motoristas, 88/A, mario andreazza, BAYEUX - PB - CEP: 58306-000
Promovido(s) Nome: AIG SEGUROS BRASIL S.A.
Endereço: Edifício Eluma **, 1294. ANDAR 16 AO 21. Bela Vista. SÃO PAULO - SP - CEP: 01310-915

DESPACHO/ MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMACÃO

Valendo esta decisão como carta de citação e intimação, nos termos do art. 108 do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba;

C ó d i g o d e N o r m a s d a C G J / P B : (...) Art. 108. Fica autorizado o uso do despacho como carta citação/notificação/intimação/precatória/ofício pelos magistrados do primeiro grau de jurisdição, o qual consiste na prolação de ato decisório cujo teor sirva, automaticamente, de instrumento para citação, intimação, notificação, deprecação ou ofício.

Defiro a gratuidade judiciária requerida (art. 98 e seguintes, NCPC), vez que não há elementos nos autos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão do benefício, aptos a autorizar a desconsideração da presunção relativa da alegação de insuficiência de recursos (art. 99, §§ 2º e 3º, NCPC).

Deixo de aplicar o disposto no art. 334 do Código de Processo Civil, dada a absoluta impossibilidade de absorção deste ato pela pauta do juízo com prestígio ao princípio da celeridade, sem prejuízo, porém, de designação de audiência com este norte a qualquer tempo, à luz do art. 139, inciso V, do mesmo diploma legal, ou inclusão de ensejo a tanto em eventual audiência de instrução.

Cite-se, pelo correio (art. 247, *caput*, do CPC) ou através do cadastro de litigantes/orgãos do PJe, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contestação na forma do art. 335 do Código de Processo Civil, a contar da juntada do aviso de recebimento (art. 335, II c/c art. 183, ambos do NCPC), sob pena de revelia (art. 344 do CPC).

Se pedido, reservo-me para apreciar o pedido de tutela de urgência após a contestação.

Barreux-PB - data e assinatura digitais

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A INICIAL, ACESSE O LINK:
<https://pie.tjpb.jus.br/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19072917421157400000022379679
ocorrencia policial e procuração e compr residencia e laudo	Documento de Comprovação	19072917421257700000022379691
doc autor	Documento de Comprovação	19072917421318700000022379689
aditamento da inicial	Petição	190730123523611000000022403372

Juiz de Direito